



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

## -----E D I T A L-----

**HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

**FAZ SABER** nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que não sendo conhecido(s) o(o) proprietário(o) do prédio sito na RUA DAS PIÇARRAS, N.º 22, em MONTEMOR-O-NOVO, na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, notifica-o deste modo, para que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, proceda a obras de conservação/reparação, nomeadamente ao nível da cobertura, do referido prédio, no prazo de 60 dias, a contar da data da afixação do presente edital.-----

De acordo com o disposto no número 1 do artigo 100.º do RJUE, o incumprimento da notificação constitui crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 348.º do Código Penal. -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), dentro do horário de expediente (dias uteis das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas).-----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Concelho e na sede da respetiva União das Freguesias. -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 5 de novembro de 2018. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Drª Hortênsia A. C. Menino)